



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

EDITAL PQVT Nº 02 de 15 de setembro de 2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA FINS DE CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO, VISANDO A PROMOÇÃO DE PRÁTICAS RELACIONADAS AOS CUIDADOS COM A SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA dos servidores do Ifes Campus Aracruz contas no Projeto Cuide-se, conforme preconizado no art. 1º da Lei 14.681, de 18/09/2023 e RS CS 207/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo será regido por este Edital, publicado no *site* do Ifes Campus Aracruz, disponível no *link*: [hps://aracruz.ifes.edu.br/programa-qualidade-de-vida-no-trabalho](https://aracruz.ifes.edu.br/programa-qualidade-de-vida-no-trabalho), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2 O público alvo deste processo seletivo são os servidores ativos, em exercício e com localização no IFES Campus Aracruz.

1.3 Este edital tem como finalidade classificar os(as) servidores(as) inscritos(as) por meio de um sistema de requisito correspondente a ordem de classificação, em que os(as) servidores(as) melhor posicionados(as) serão contemplados(as) com um incentivo financeiro destinado à iniciação ou continuidade de práticas voltadas para a saúde e qualidade de vida.

2. DO PROGRAMA E DAS VAGAS

2.1 O Projeto "Cuide-se" do Ifes Campus Aracruz tem como objetivo incentivar a adoção de um estilo de vida saudável, promovendo tanto a prática regular de atividades físicas quanto a realização de consultas com profissionais especializados nos cuidados da saúde mental e nutricional.

2.1.1 No que se refere às consultas com profissionais especializados nos cuidados da saúde mental e nutricional, podem ser incluídas as atendidas por psicólogos, psiquiatras, psicanalistas, terapeutas ocupacionais, nutricionistas e nutrólogos. Nesse sentido, este projeto também contempla as consultas realizadas para tratamento com esses especialistas

2.2 O incentivo financeiro consistirá em um crédito mensal de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), depositado por um período de 06 (seis) meses em conta indicada pelo servidor, em data prevista conforme cronograma deste edital.

2.3 Nos casos em que o investimento mensal feito pelo (a) servidor (a) for inferior ao valor mencionado no item 2.2, o incentivo financeiro será ajustado para corresponder ao valor comprovado pelo servidor.

2.4 Nesta edição serão disponibilizadas 40 vagas, correspondente a 41% da força de trabalho atual do Campus.

Modalidade do Programa	Quantidade de vagas
Projeto Cuide-se do Ifes campus Aracruz	45

2.5 O prazo de contemplação do programa será para os exercícios de 2025/002 à 2026/01, no entanto, a cada seis meses será publicado novo edital para oportunizar a participação de servidores não contemplados na (s) edição (ões) anterior (es), não havendo impedimento de nova inscrição para os (as) servidores (as) que foram contemplados (as) no edital PQVT 01/2024 e PQVT 01/2025.

2.6 A seleção dos servidores que participarão deste Projeto será realizada com base nos critérios estabelecidos neste edital.

2.7 Para participar desta seleção, os servidores deverão inscrever-se conforme descrito nos itens 3 e 4 deste edital.

2.8 Caso o número de inscritos seja inferior à quantidade de vagas disponibilizadas, o montante remanescente será distribuído entre todos (as) os (as) candidatos (as) habilitados (as), respeitando-se o limite do valor total previamente autorizado para este projeto.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser titular de cargo efetivo no Ifes - Campus Aracruz, sendo vedada a participação de servidor que esteja servindo a outro Órgão ou Entidade;

3.2 Não estar usufruindo de nenhum dos seguintes Afastamentos ou Licenças listados abaixo: 3.2.1

Licença para atividade política;

3.2.2 Licença para o desempenho de mandato classista;

3.2.3 Afastamento para exercício de mandato eletivo;

3.2.4 Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior;

3.2.5 Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

3.2.6 Em afastamento ou Licença que seja concedida sem remuneração;

3.3 Não estar com processo em andamento para fins de redistribuição, cessão, requisição ou movimentação para composição de força de trabalho de outra instituição;

3.4 Não ter sido penalizado por meio de Processo Administrativo Disciplinar nos 12 meses anteriores ao início das inscrições.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período definido no cronograma contendo no Anexo I, exclusivamente via formulário disponível no link <https://forms.gle/asjoAkzQBfNbp62U7>

4.2 Será permitida ao (a) servidor (a) a realização de uma única inscrição no presente certame.

4.2.1 Quando no processamento das inscrições for verificada a existência de mais de uma inscrição para um mesmo servidor, será considerada válida aquela que ver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora do envio via formulário. Conseqüentemente, as demais inscrições do servidor nesta situação serão automaticamente canceladas.

4.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.4 A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos ou tecnológicos, falhas de comunicação ou qualquer outro fator que impeça ou atrase a transferência de dados, sobre os quais não ter dado causa.

4.5 A inscrição implica o compromisso tácito por parte do(a) candidato(a) na aceitação das normas e nas condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto aos requisitos para inscrição, as etapas, eventos e responsabilidades.

4.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.7 Será indeferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.8 Em caso de apuração de alguma inconsistência com relação aos requisitos de seleção a candidatos com inscrições deferidas, a vaga será disponibilizada para candidatos suplentes conforme classificação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O(a) servidor(a) que atender aos requisitos deste Edital será classificado(a) conforme a ordem de inscrição, baseada no horário registrado no formulário para esta finalidade (<https://forms.gle/asjoAkzQBfNbp62U7>), até o preenchimento total das vagas disponíveis.

5.2 Para efeito de desempate da classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios respectivamente:

i. Não ter sido beneficiado em edições anteriores do Projeto Cuide-se,

ii. Maior tempo de serviço no Campus Aracruz;

iii. Maior idade.

5.3 A comissão de qualidade de vida no trabalho (QVT) irá realizar a análise dos critérios estabelecidos no item 3, 4 e 5.

5.4 Os servidores que não forem classificados dentro do número de vagas irão compor uma lista de suplentes e poderão

ser chamados ao programa em caso de desistência ou surgimento de vagas.

5.5 Todos os servidores selecionados que aderirem ao Projeto Cuide-se do Ifes campus Aracruz deverão assinar o Termo de Responsabilidade conforme Anexo III.

5.6 Em caso de empate na classificação final, a documentação para análise dos requisitos de desempate será solicitada pela comissão e direcionado às Coordenadorias competentes.

5.7 A documentação comprobatória para atendimento aos requisitos classificatórios será solicitada pela Comissão do Programa e direcionada a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas.

6. DA DESISTÊNCIA OU EXCLUSÃO DO SERVIDOR DO PROGRAMA

6.1. O (a) servidor (a) poderá solicitar sua desistência do Projeto Cuide-se do Ifes Campus Aracruz a qualquer tempo, devendo formalizar o pedido junto aos membros da Comissão Organizadora do Processo de Seleção por meio do *e-mail: qualidadedevida.ara@ifes.edu.br*, apresentando justificativa, que será analisada e deliberada.

6.2. A exclusão do participante se dará nos casos em que o servidor descumprir os compromissos assumidos por meio do Termo de Responsabilidade, prestar informações inverídicas ou descumprir as regras previstas neste Edital, podendo responder administrativamente.

6.3. Em caso de desistência ou exclusão, o (a) servidor (a) deverá encaminhar para o *e-mail* do Programa informado no item 6.1 a prestação de contas para fins de apuração dos valores recebidos e utilizados em atendimento ao objetivo do projeto.

6.4. Caso haja desistência ou exclusão de um (a) servidor (a) do programa, sua vaga será reconduzida a outro (a) servidor (a), nos termos do subitem 5.4.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas ocorrerá no final de cada período de 06 (seis) meses a contar da data de realização do primeiro crédito do aporte financeiro, mediante a apresentação de nota fiscal ou recibo com detalhamento dos seguintes requisitos:

- a. descrição da atividade realizada rotineiramente;
- b. valor pago pelo servidor com os respectivos meses;
- c. dados do profissional ofertante do serviço.

7.2 Para os casos de identificação em que os valores investidos com as ações propostas neste edital for menor do que o valor creditado, o (a) servidor (a) realizará a devolução do respectivo valor ao erário público por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser emitida pela comissão responsável.

7.3. A prestação de contas deverá ocorrer conforme modelo de declaração (ANEXO IV).

7.4 A comprovação do valor recebido poderá ocorrer por meio da prática de atividades físicas regulares e de consultas com profissionais especializados em saúde mental e nutricional. Assim, o (a) servidor (a) poderá apresentar simultaneamente, na prestação de contas, recibos ou notas fiscais que comprovem a utilização de ambas as atividades.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1 A classificação ocorrerá por ordem decrescente considerando o número de inscrição dos (as) interessados (as), limitada a 45 vagas.

8.2 o resultado será publicado no *site* do Ifes Campus Aracruz, por meio do *link*: [hps://aracruz.ifes.edu.br/programa-qualidade-de-vida-no-trabalho](https://aracruz.ifes.edu.br/programa-qualidade-de-vida-no-trabalho).

9. DA OFICIALIZAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado final serão encaminhados *e-mails* aos candidatos (as) contemplados (as) neste edital para continuidade nos trâmites legais.

10. DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS

10.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar deste Edital.

10.2 Poderá o (a) candidato (a) por meio do Anexo II deste edital, interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma.

10.3 Os recursos deverão ser encaminhados ao *e-mail* *condo no item 6.1*, intitulados: Projeto Cuide-se do Ifes Campus Aracruz, dentro dos prazos definidos no cronograma.

10.4 Não serão avaliados recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.

10.5 Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos que interfiram na pontuação.

10.6 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão e respectivos responsáveis, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo I, constituindo-se em única ou última instância.

10.7 Os casos omissos neste Edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Comissão responsável pelo Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) do Ifes campus Aracruz.

Aracruz, 15 de setembro de 2025.

Leandro Bi Santa Anna
Diretor Geral do Ifes Campus Aracruz